

**Aviso n.º 8/2012/M**

Por despacho de 8 de junho de 2012 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi autorizado a sociedade “Funchalfar, L. da”, com sede à Rua da Carreira n.º 278, Funchal, a manter a autorização para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias estupefacientes e psicotrópicas, das sociedades

“Funchalfar, L. da” e “Medimadeira — Produtos Farmacêuticos, S. A.”, no armazém sito ao Parque Empresarial da Cancela, Lote 3, Caniço, Santa Cruz, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se nada for dito até 90 dias antes do termo do prazo.

20 de junho de 2012. — A Presidente do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, *Ana Nunes*.

206194576

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.****Deliberação n.º 846/2012**

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, de 20 de dezembro de 2011, e aditamento de 29 de dezembro de 2011, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foram colocados no Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., com efeitos a 01 de janeiro de 2012, os seguintes médicos do Internato Médico (Ano Comum):

Ana Filipa Sousa Leite da Silva  
 Ana Luísa Ribeiro Branco  
 Ana Rita Gomes de Elvas  
 André Nicolau Cheong Yee  
 Carolina Lã Belino  
 Cátia Alexandra Oliveira Carvalho  
 Cátia Andreia Alves Moreira  
 Cláudia Susana Pires  
 João Miguel Dias da Cunha  
 Manuel António da Silva Oliveira  
 Marta Proença Fazendeiro  
 Marta Filipa Mesquita de Oliveira Peixoto  
 Miguel Carlos Moreira da Silva Pires  
 Pedro Miguel Justo Domingues  
 Tânia Sofia Gonçalves Alvané  
 Vânia Maria Martins Gaspar Gonçalves  
 Viktor Filyuk

20 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa*.

206196828

**CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 847/2012**

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 8 de junho de 2012, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, António Fernandes Menezes da Silva, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

20 de junho de 2012. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,  
*Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

206195815

**Deliberação (extrato) n.º 848/2012**

Faz-se público que por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 8 de junho de 2012, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado ao Assistente de Otorrinolaringologia, António Joaquim Rasga Niza, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, o regresso de licença sem remuneração, com efeitos a 1 de julho de 2012.

20 de junho de 2012. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,  
*Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

206195531

**HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 8767/2012****Processo de recrutamento de Assistente — área hospitalar da Carreira Médica, na especialidade de Cardiologia**

1 — Nos termos dos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18-08 com a nova redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/2009 de 13-02 e 177/2009 de 04-08, e do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04-08 e Despacho n.º 7702-D/2012, de 01-06, do Secretário de Estado da Saúde, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Trabalho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 20-06-2012 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento para preenchimento de um lugar da categoria de Assistente da área hospitalar da carreira médica, especialidade de Cardiologia, para celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.

2 — Prazo de validade — O processo de recrutamento é válido para a vaga enunciada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Âmbito do procedimento — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de Cardiologia, que concluíram o respetivo internato, na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

4 — Local de Trabalho — Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

5 — O conteúdo funcional e a remuneração são as estabelecidas na carreira médica e em vigor.

6 — Regime de Trabalho — Duração semanal de 40 horas nos termos da carreira médica.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter concluído a formação do internato médico na especialidade de Cardiologia, na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012;

b) Possuir o grau de especialista de Cardiologia;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Método de seleção — São os constantes do n.º 5 do artigo n.º 12-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18-08, com a nova redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/2009 de 13-02 e 177/2009 de 04-08, em que são considerados e ponderados:

a) O resultado da prova de avaliação final do internato médico;

b) Classificação obtida na entrevista de seleção

9 — Os critérios de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000 — 811 Évora, nas horas normais de expediente, 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetidas pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, n.º cédula profissional, residência, código postal e telefone)

b) Pedido para ser admitido ao procedimento, identificando-o mediante referência ao número e série do *Diário da República* onde se encontra publicado.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de certidão comprovativa da posse do grau de especialista, na respetiva especialidade, obtido na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas no placard, à entrada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Composição do Júri:

Presidente:

Dr. José Eduardo Chambel de Aguiar, Diretor de Serviço e Chefe de Serviço de Cardiologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. Manuel António Morais Trinca, Assistente Graduado de Cardiologia do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Dr. Agostinho José Fernandes Caeiro, Assistente Graduado de Cardiologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Rui Manuel Rosado Soares, Assistente Graduado de Cardiologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Dr. Pedro Alexandre Campos Pereira Dionísio, Assistente de Cardiologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

20-06-2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

206195864

#### **Aviso (extrato) n.º 8768/2012**

##### **Processo de recrutamento de Assistente — área hospitalar da Carreira Médica, na especialidade de oftalmologia.**

1 — Nos termos dos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18-08 com a nova redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/2009 de 13-02 e 177/2009 de 04-08, e do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04-08 e Despacho n.º 7702-D/2012, de 01-06, do Secretário de Estado da Saúde, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Trabalho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 20-06-2012 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento para preenchimento de um lugar da categoria de Assistente da área hospitalar da carreira médica, especialidade de oftalmologia, para celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.

2 — Prazo de validade — O processo de recrutamento é válido para a vaga enunciada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Âmbito do procedimento — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de Oftalmologia, que concluíram o respetivo internato, na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

4 — Local de Trabalho — Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

5 — O conteúdo funcional e a remuneração são as estabelecidas na carreira médica e em vigor.

6 — Regime de Trabalho — Duração semanal de 40 horas nos termos da carreira médica.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ter concluído a formação do internato médico na especialidade de Oftalmologia, na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012;

b) Possuir o grau de especialista de Oftalmologia;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Método de seleção — São os constantes do n.º 5 do artigo n.º 12-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18-08, com a nova redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/2009 de 13-02 e 177/2009 de 04-08, em que são considerados e ponderados:

a) O resultado da prova de avaliação final do internato médico;

b) Classificação obtida na entrevista de seleção

9 — Os critérios de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. e entregues no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000 — 811 Évora, nas horas normais de expediente, 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetidas pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, n.º cédula profissional, residência, código postal e telefone)

b) Pedido para ser admitido ao procedimento, identificando-o mediante referência ao número e série do *Diário da República* onde se encontra publicado.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de certidão comprovativa da posse do grau de especialista, na respetiva especialidade, obtido na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas no placard, à entrada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Composição do Júri:

Presidente:

Dr. Augusto Manuel Chambel Candeias, Diretor de Serviço e Chefe de Serviço de Oftalmologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais Efetivos:

Dr. João Francisco Martins de Carvalho, Assistente Graduado de Oftalmologia do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Dra. Olga Marina Berens Freire Ribeiro Pereira de Carvalho, Assistente Graduada de Oftalmologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Maria Noites Prates, Assistente Graduado de Oftalmologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Dr. António Pereira Ramalho, Assistente Graduado de Oftalmologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

20-06-2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

206195467

#### **Aviso (extrato) n.º 8769/2012**

##### **Processo de recrutamento de Assistente — área hospitalar da Carreira Médica, na especialidade de Medicina Interna**

1 — Nos termos dos n.ºs 5 e 13 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18-08 com a nova redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/2009 de 13-02 e 177/2009 de 04-08, e do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04-08 e Despacho n.º 7702-D/2012, de 01-06, do Secretário de Estado da Saúde, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Trabalho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 20-06-2012 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento para preenchimento de um lugar da categoria de Assistente da área hospitalar da carreira médica, especialidade de Medicina Interna, para celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado.

2 — Prazo de validade — O processo de recrutamento é válido para a vaga enunciada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Âmbito do procedimento — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de Medicina Interna, que concluíram o respetivo internato, na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012.

4 — Local de Trabalho — Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

5 — O conteúdo funcional e a remuneração são as estabelecidas na carreira médica e em vigor.